



**PODE JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL**

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:12:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 330B164067.9B182C54B7.E58DC6A9E8.3812D52925

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MÁRCIO LOPES MUNIZ (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:13:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 82036E0502.ECB00DFCEB.6548239300.45F10CCE63

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:17:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D4BD22D7AF.40D29EBB56.19FD495CD0.91426E7D9F

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1000756.2023.000.20345 Seq. null - p. 1 de 9

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003466.2018.000.60197 Seq. null - p. 1 de 9

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1000756.2023.000.20345 Seq. null - p. 1 de 9

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ÁREA REQUISITANTE

DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PA: 756/2023

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- 2.1 Descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.
- 2.2 Com o advento da Lei nº 13.060 de 22 de dezembro de 2014, houve a **necessidade de se readequar os procedimentos de abordagens dos policiais judiciais, aos novos protocolos elaborados pelo Estado brasileiro do qual determina o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública em todo território nacional.**
- 2.3 Como os órgãos do Poder Judiciário estão na busca para elevar os padrões de segurança de suas Divisões de Polícia Judicial, eles logo procuraram aderir a esse novo modo de se fazer segurança pública. Assim, há também **adesão à Resolução 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução nº 315/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que disciplinam todos os procedimentos da segurança institucional no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.**
- 2.4 E por fim, há necessidade de repor o conjunto de equipamentos menos letal que foram adquiridos no ano de 2017 por este órgão e que o seu prazo de validade (05 anos) já se exauriu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:12:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 330B164067.9B182C54B7.E58DC6A9E8.3812D52925

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MÁRCIO LOPES MUNIZ (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:13:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 82036E0502.ECB00DFCEB.6548239300.45F10CCE63

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:17:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D4BD22D7AF.40D29EBB56.19FFD495CD0.91426E7D9F

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1000756.2023.000.20345 Seq. null - p. 2 de 9

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003466.2018.000.60197 Seq. null - p. 2 de 9

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1000756.2023.000.20345 Seq. null - p. 2 de 9

2.5 A necessidade classifica-se como de manutenção.

3 – ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PCA
(Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

3.1 A aquisição de equipamentos menos letal de uso pessoal para o Agente de Polícia Judicial busca atingir o alinhamento com o plano estratégico 2021 – 2026 (aprovado pela Portaria TRT16 GP nº 188/2021), quando se refere à:

• **SOCIEDADE:**

a) **MACRODESAFIO Nº 1: FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE** – Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas para a solução de problemas públicos.

b) **MACRODESAFIO Nº 3: GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS** – Descrição: refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art.5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade de todos.

c) **MACRODESAFIO Nº 5: ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS** – Conjunto de atos que visem à proteção da Coisa Pública, a integridade nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa internamente e externamente ao enfrentamento dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem dos recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização interna e externa do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

d) **OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 2: PROMOVER O TRABALHO DECENTE E A SUSTENTABILIDADE** – Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:12:31 (Hora Local) – Autenticação da Assinatura: 330B164067.9B182C54B7.E58DC6A9E8.3812D52925

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:13:12 (Hora Local) – Autenticação da Assinatura: 82036E0502.ECB00DFCEB.6548239300.45F10CCE63

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:17:50 (Hora Local) – Autenticação da Assinatura: D4BD22D7AF.40D29EBB56.19FD495CD0.91426E7D9F

4 – DESCRIÇÕES DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS SE HOUVER

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

4.1 Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

Ao constatar as características peculiares dos objetos destes estudos, sobra-nos apenas uma única solução viável para o atendimento à demanda: a aquisição dos equipamentos ora descritos através da modalidade compra direta por inexigibilidade de licitação, conforme legislação pertinente e tendo em vista tratar-se de um fornecedor único e exclusivo, circunstância que impossibilita o caráter competitivo e concorrencial típico das licitações. A fundamentação baseia-se no Art. 74, do caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Partes dos equipamentos necessitam de autorização pelo Comando do Exército para aquisição.

5- LEVANTAMENTOS DE MERCADO, INCLUINDO A ESTIMATIVA

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

4.1 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e **justificativa técnica, econômica e estratégica da escolha da de solução** a contratar.

- a) A aquisição de Dispositivos Elétricos Incapacitantes e espargidores de pimenta foi a solução encontrada o qual se justifica quanto à técnica pelo fato de serem equipamentos de menor potencial ofensivo, ou seja, projetados com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes, conter, debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas.
- b) Quanto à justificativa econômica da aquisição, apesar do valor ser vultoso, se ganha na importância da vida humana que é preservada quando policial se utiliza de meios menos letais para restabelecer a ordem. Ademais, por ser fornecedor único, é o preço apresentado no mercado.
- c) Quanto à justificativa econômica da aquisição, apesar do valor ser vultoso, se ganha na importância da vida humana que é preservada quando policial se utiliza de meios menos letais para restabelecer a ordem. Ademais, por ser fornecedor único, é o preço apresentado no mercado.
- d) Quanto a justificativa estratégica, adequar os policiais judiciais do TRT16 aos normativos relacionados a segurança institucional disponibilizando no mínimo dois equipamentos que possibilitem a uso seletivo de força adequado à situação prática.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:12:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 330B164067.9B182C54B7.E58DC6A9E8.3812D52925

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MÁRCIO LOPES MUNIZ (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:13:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 82036E0502.ECB00DFCEB.6548239300.45F10CCE63

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:17:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D4BD22D7AF.40D29EBB56.19FFD495CD0.91426E7D9F

4.2 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) Solução encontrada: Aquisição de equipamentos de uso pessoal para os Agentes de Polícia Judicial: dispositivo elétrico incapacitante - DEI, modelo Spark Z 2.0, juntamente com kit elite (com cartuchos de alcance de 06 (seis) metros. Espargidor de agente de pimenta (OC) GL – 108 – E/espuma – Médio. Espargidor GL – 108 Cone/advantage – Max (grande). Bateria Selada com 04 (quatro) Células de Lítio para Spark Z 2.0.
- b) Único fornecedor- CONDOR TECNOLOGIAS NÃO LETAIS.
- c) Demanda por inexigibilidade pelo fato haver apenas único fornecedor.
Lei 14.133/21
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
- d) VALOR ESTIMADO DA DEMANDA R\$ 276.729,14 (Duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos.

5 - JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Ao constatar as características peculiares dos objetos destes estudos, sobra-nos apenas uma única solução viável para o atendimento à demanda: a aquisição dos equipamentos ora descritos através da modalidade compra direta por inexigibilidade de licitação, conforme legislação pertinente e tendo em vista tratar-se de um fornecedor único e exclusivo, circunstância que impossibilita o caráter competitivo e concorrencial típico das licitações. A fundamentação baseia-se no Art. 74, do caput, da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

- 6.1 Anterior contratação, datada de 2017 houve a aquisição de 10 unidades de Dispositivo Elétrico Incapacitante - DEI. Destes equipamentos, 3 (três) unidades apresentam falhas por desgaste. Ademais, os restante está com prazo de validade expirado. A validade destes equipamentos é de 5 (cinco) anos.
- 6.2 A quantidade de policial judicial que efetivamente trabalha na função de segurança ostensiva totaliza 24 (vinte e quatro) agentes, desta forma

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:12:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 330B164067.9B182C54B7.E58DC6A9E8.3812D52925

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:13:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 82036E0502.ECB00DFCEB.6548239300.45F10CCE63

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:17:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D4BD22D7AF.40D29EBB56.19FD495CD0.91426E7D9F

sugerisse que a aquisição de Equipamentos DEIs seja em número de 20 (vinte) unidades para suprir a necessidade de cada APJ se utilizar deste equipamento em serviço.

- 6.3 Quanto à aquisição de espargidores de pimenta efetuada em 2017, estes se encontram vencidos. Assim, há necessidade de troca por outros dentro do prazo de validade. Sugere-se a aquisição de 30 espargidores de pimenta tipo espuma (Espargidor GL – 108/E OC Espuma – **Médio**)- e 2 (duas) unidades de espargidores GL – 108/ OC advantage – (cone) **Max (grande)**.
- 6.4 Quanto à aquisição de baterias reservas para os equipamentos DEI, sugere-se a compra em número de 10 (dez) unidades.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

- 7.1** Estimativa do valor preliminar da contratação, acompanhada dos **preços unitários** referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo (doc. 13) classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIDADE	PREÇO TOTAL
01	Pistola modelo Spark Z 2.0 – Dispositivo Elétrico Incapacitante, juntamente com Kit elite completo.	20	R\$ 12.958,20	R\$259.164,00
02	Espargidor GL – 108/E Espuma, médio . Frasco de aerossol com mistura altamente concentrada de agente pimenta (capsaicina natural) em forma de espuma.	30	R\$ 365,20	R\$ 10.956,00
03	Espargidor GL – 108 Advantage (cone) – Max – grande . Frasco de aerossol com mistura altamente concentrada de agente pimenta (capsaicina natural).	02	R\$ 1.022,52	R\$ 2.045,04
04	Bateria blindada e selada para dispositivos elétrico incapacitante – Spark Z 2.0 com 04 (quatro) células de Lítio.	10	R\$456,41	R\$4.564,10

VALOR ESTIMADO DA DEMANDA R\$ 276.729,14
(Duzentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos.)
COTAÇÃO DATADA DE 24 DE ABRIL DE 2023 (DOC. 13)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:12:31 (Hora Local) – Autenticação da Assinatura: 330B164067.9B182C54B7.E58DC6A9E8.3812D52925

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MÁRCIO LOPES MUNIZ (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:13:12 (Hora Local) – Autenticação da Assinatura: 82036E0502.ECB00DFCEB.6548239300.45F10CCE63

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:17:50 (Hora Local) – Autenticação da Assinatura: D4BD22D7AF.40D29EBB56.19FD495CD0.91426E7D9F

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

- 8.1 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à **manutenção** e à **assistência técnica**, quando for o caso.
- 8.2 A garantia fornecida pelo fabricante é de 12 meses para munhões e spark e 90 (noventa) dias para os demais itens.
- 8.3 A solução encontrada para a contratação configura-se em aquisição dos itens caracterizados no tópico 7.1 deste ETP por inexigibilidade.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

9.1 Justificativa para o não parcelamento da solução. Apesar dos itens a serem adquiridos possuírem características técnicas peculiares, são produzidos por um único fornecedor, justificando o não parcelamento da solução.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

- 10.1 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de **economicidade** e de **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais** e financeiros disponíveis.
- 10.2 A disponibilidade destes equipamentos à Divisão de Polícia Judicial do TRT da 16ª Região irá possibilitar que a resolução dos conflitos sociais atenda, como objetivo maior o prolongamento da vida, como o bem maior e mais valioso da nossa sociedade. Esses equipamentos de baixa letalidade e alta eficiência dos distúrbios sociais permitem um novo “modus operandi” que levará em consideração o princípio do uso progressivo da força como padrão a ser adotado pelos agentes da força de segurança pública no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
- 10.3 Por fim, tal investimento visará também à proteção da integridade física de ministros, desembargadores, juízes, servidores, terceirizados e ao público em geral, no desenvolvimento de suas funções como executores dos direitos trabalhistas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

- 11.1 Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à adequação do ambiente do órgão e capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:12:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 330B164067.9B182C54B7.E58DC6A9E8.3812D52925

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MÁRCIO LOPES MUNIZ (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:13:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 82036E0502.ECB00DFCEB.6548239300.45F10CCE63

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:17:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D4BD22D7AF.40D29EBB56.19FD495CD0.91426E7D9F

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1000756.2023.000.20345 Seq. null - p. 7 de 9

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003466.2018.000.60197 Seq. null - p. 7 de 9

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1000756.2023.000.20345 Seq. null - p. 7 de 9

- 11.2 Há necessidade de solicitar autorização ao Comando do exército para aquisição de parte ou totalidade dos itens que se pretende adquirir.
- 11.3 Há necessidade de assinatura de contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

- 12.1 Com visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, verifica-se que não há contratação correlata ou interdependente em setores diversos do TRT 16ª.
- 12.2 Os itens a serem adquiridos são específicos ao serviço de segurança operado pelos policiais judiciais, assim, não há correlação ou interdependência com demais setores do órgão.
- 12.3 Processo antigo finalizado e arquivado que trata da aquisição dos mesmos itens encontra-se no PA: 5175/2017.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

- 13.1 Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não são identificados possíveis impactos em decorrência da contratação. Quanto à logística reversa para desfazimento, os itens são produzidos por materiais que podem ser reciclados.
- 13.2 Aguardando retorno de resposta da empresa produtora dos itens da possibilidade de descarte reverso para que seja realizado pela própria empresa.

14 – Adequação e viabilidade da contratação

(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

- 14.1 Posicionamento conclusivo sobre a adequação e viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- 14.2 A contratação é adequada e viável, pois atende a necessidade técnica de equipamentos caracterizado de menor potencial ofensivo, necessidade operacional das atividades da Polícia Judicial e necessidade orçamentária.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:12:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 330B164067.9B182C54B7.E58DC6A9E8.3812D52925

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MÁRCIO LOPES MUNIZ (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:13:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 82036E0502.ECB00DFCEB.6548239300.45F10CCE63

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:17:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D4BD22D7AF.40D29EBB56.19FFD495CD0.91426E7D9F

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1000756.2023.000.20345 Seq. null - p. 8 de 9

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003466.2018.000.60197 Seq. null - p. 8 de 9

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1000756.2023.000.20345 Seq. null - p. 8 de 9

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
PORTARIA DG Nº 078/2023

I – MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ, Técnico Judiciário, matrícula nº 500,
lotado na Divisão de Polícia Judicial, que será o Integrante técnico e coordenador da
Equipe;

II – PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, matrícula nº 344,
lotado no na Divisão de Polícia Judicial, que será o integrante administrativo; e

III – DAIANE SILVA DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Polícia Judicial, matrícula
mº 2129, lotada na Divisão de Polícia Judicial, que será a Integrante Demandante.

São Luís, (datado e assinado digitalmente)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA DAIANE SILVA DOS SANTOS (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:12:31 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 330B164067.9B182C54B7.E58DC6A9E8.3812D52925

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MÁRCIO ALBERTO LOPES MUNIZ (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:13:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 82036E0502.ECB00DFCEB.6548239300.45F10CCE63

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 26/05/2023 12:17:50 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D4BD22D7AF.40D29EBB56.19FD495CD0.91426E7D9F

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1000756.2023.000.20345 Seq. null - p. 9 de 9

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003466.2018.000.60197 Seq. null - p. 9 de 9

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1000756.2023.000.20345 Seq. null - p. 9 de 9